



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO**

LEI Nº 104/2005

**Dispõe sobre alteração do artigo
2º da Lei Municipal 019/1997, de
09.12.1997 e dá outras
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO - MA**, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei 019/1997 passa a vigorar
acrescido de uma alínea "e", com a seguinte redação

*"e) Um representante do Conselho Municipal de
Educação".*

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO BREJÃO, EM 05 DE DEZEMBRO DE
2005.**


**FRANCISCO SANTOS SOARES
PREFEITO**